



PROJETO DE LEI Nº 06/2026

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente a inclusão das Ações 2566 ao Programa 0069; 2567 ao Programa 0062; 2416 e 2563 ao Programa 0067, na Lei Orçamentária Anual 4501/25.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 982.500,00 (Novecentos e Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.0245.0069.2566 – Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil	
1872.3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R\$ 1.000,00
1873.3.3.50.43.00.00.000 – Subvenções Sociais	R\$ 633.000,00
1874.4.4.50.42.00.00.000 – Auxílios	R\$ 1.000,00
08.0245.0062.2567 - Gestão do Bloco da Proteção Social Básica	
1875.3.1.90.11.00.00.935 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	
	R\$ 10.000,00
1876.3.1.91.13.00.00.935 – Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
1877.3.3.72.39.00.00.935 – Outros Serviços de Terceiros -PJ	R\$ 1.000,00
1878.3.3.90.14.00.00.935 – Diárias – Civil	R\$ 3.000,00
1879.3.3.90.30.00.00.935 – Material de Consumo	R\$ 80.000,00
1880.3.3.90.33.00.00.935 – Passagens e Desp. com Locomoção	R\$ 4.000,00
1881.3.3.90.36.00.00.875 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 500,00
1882.3.3.90.36.00.00.935 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 60.000,00
1883.3.3.90.39.00.00.875 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 500,00
1884.3.3.90.39.00.00.935 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 150.000,00
1885.3.3.90.92.00.00.935 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 500,00
1886.3.3.90.93.00.00.875 – Indenizações e Restituições	R\$ 500,00
1887.3.3.90.93.00.00.935 – Indenizações e Restituições	R\$ 500,00
1890.4.4.90.52.00.00.935 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

08.0244.0067.2416 – Gestão de Programa Aprimora Rede - CNEAS
1891.3.3.90.30.00.00.936 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

08.0244.0067.2563 – Gestão do Programa BPC na Escola
1892.3.3.90.30.00.00.941 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

TOTAL..... R\$ 982.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 000, conta nº 13494-5 R\$ 635.000,00

Excesso de Arrecadação do vínculo 875, conta nº 36670-6 R\$ 1.500,00

Excesso de Arrecadação do vínculo 935, conta nº 30239-2 R\$ 344.000,00

Excesso de Arrecadação do vínculo 936, conta nº 30232-5 R\$ 1.000,00

Excesso de Arrecadação do vínculo 941, conta nº 30233-3 R\$ 1.000,00

TOTAL..... R\$ 982.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de fevereiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária